



FEDERAÇÃO  
EQUESTRE  
PORTUGUESA

## **PROGRAMA PARA PROVAS DE CAMPEONATO REGIONAL OU POULES**

**Evento:** 2ª Jornada Campeonato Regional Centro de Equitação de Trabalho

**Data:** 29-03-2025

**Local:** Vimeiro

### **Condições Gerais**

Esta Competição é organizada em acordo com:

- Estatutos da FEP, aprovados em 23 de Junho de 2010
- Regulamento Geral da FEP, aprovado em 23 de Janeiro de 2014
- Regulamento Veterinário da FEI, 13ª Edição de 1 de Janeiro de 2014
- Regulamento Nacional de Equitação de trabalho, Edição de 2014.
- Regulamento de Disciplina, aprovado em 27 de Setembro de 1994
- Regulamento Antidopagem Cavaleiros, aprovado em 13 Maio 2013
- Regulamento de Controlo de Medicação Equestre, aprovado em 25 de Março 2010

\*\*\*\*\*

**ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE DO PROGRAMA APROVADO PELO PRESIDENTE  
DO JURI DE TERRENO E RATIFICADO PELA FEP. DEVE SER ENVIADO AOS  
OFICIAIS DA COMPETIÇÃO E ESTARÁ DISPONIVEL PARA QUEM O SOLICITAR**

Aprovado pela FEP

**Data** 28 / 03 / 2025

Assinatura  
Departamento Técnico



FEDERAÇÃO  
EQUESTRE  
PORTUGUESA





## **2. ENTRADAS EM PISTA**

Os três primeiros classificados de cada escalão ou todos os concorrentes se a CO assim o entender.

## **3. ACIDENTES**

Todos os participantes deverão certificar-se que os seus seguros pessoais de Responsabilidade Civil, Individual, de Acidentes, Doença, etc. estão no período de vigência para a atividade praticada.

A Organização nunca será responsável ou responsabilizada no caso de cessarem esses contratos. Por outro lado, os cavalos e material, dos participantes ficam sob sua responsabilidade durante toda a duração do Concurso.

Compete-lhes igualmente assegurar as despesas do regresso, que podem acontecer em acaso de acidente.

O proprietário do cavalo ou o cavaleiro é o único responsável pelos danos causados a terceiros, por ele, pelos empregados, auxiliares, assim como pelo cavalo.

O Comité Organizador e os Comissários não são responsáveis pelos danos materiais, corporais e os que eventualmente possam ocorrer, causados por acidente do concorrente, do cavalo e dos tratadores.

O estrago de carros, nos arreios, acessórios ou outros objetos, roubo ou perda, fogo e outros acidentes não estão sob a responsabilidade do Comité Organizador e dos Comissários.

## **4. ALTERAÇÕES AO PROGRAMA**

Em casos excepcionais, e com a aprovação do Júri de Terreno, à Comissão Organizadora reserva-se o direito de modificar o programa para resolver qualquer problema ou erros causados por omissões ou devido a circunstâncias imprevisíveis. Do mesmo modo, as alterações devem ser comunicadas a todos os concorrentes e oficiais logo que seja possível.

Essas alterações não englobam o Regulamento Geral do Campeonato.

## **5. OUTRAS**

### **A) CAVALEIROS**

Balneários e vestiários não disponíveis.

### **B) TRATADORES**

Balneários e vestiários não disponíveis.

### **C) TRANSPORTES**

A CO não providencia / providencia (definir) qualquer tipo de transporte.

### **D) INSPECÇÃO VETERINARIA E HORÁRIOS DAS PROVAS**

Sim \_\_\_\_ Não x

**Em caso afirmativo**

## **6. HORÁRIO DAS PROVAS**

**Prova de Ensino:** 29 março 2025, ... horas (a definir)

**Prova de Maneabilidade:** 29 março 2025,, ... horas (a definir)  
Reconhecimento às .... horas (a definir)

**Prova de Velocidade:** 29 março 2025 horas (a definir)  
Reconhecimento às ... horas (a definir)

# CÓDIGO DE CONDUTA DA FEI

## PARA O BEM-ESTAR DOS CAVALOS

A Federação Equestre Internacional (FEI) exige que as Federações Nacionais e todos os envolvidos no desporto equestre internacional sigam este Código de Conduta e considerem que o bem-estar do cavalo deve ser prioritário em todas as situações e estar acima de qualquer influência competitiva ou comercial.

- 1. PREPARAÇÃO:** Em todas as etapas de preparação e apresentação de cavalos de competição, o bem-estar do cavalo deve estar acima de todas as outras exigências. Tal inclui boa gestão do cavalo, métodos de treino, ferração e arreios, e transporte.
- 2. COMPETIÇÃO:** Só um cavalo saudável e em forma deverá ser autorizado a competir. Devem ser tomados em consideração factores tais como: uso de medicamentos, intervenções cirúrgicas que possam ameaçar o bem-estar ou segurança, gravidez das éguas e o mau uso das ajudas.
- 3. AS COMPETIÇÕES:** As competições não devem prejudicar o bem-estar do cavalo. Tal implica uma atenção especial às pistas da competição, pisos, condições atmosféricas, estábulos, segurança das instalações e saúde do cavalo para viajar depois da competição.
- 4. LESÕES E REFORMA:** Devem ser feitos todos os esforços para garantir aos cavalos, cuidados adequados, depois de cada competição e que estes são bem tratados quando terminam as suas carreiras desportivas. Isto inclui tratamento veterinário adequado, tratamento das lesões de competição, reforma e eutanásia.
- 5. FORMAÇÃO:** A FEI aconselha todos os envolvidos no desporto a adquirir o mais alto nível de formação dentro da sua área de competência.